

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011**  
**EDITAL N. 01/11 – REGULAMENTO**

Regulamenta o Concurso Público da Prefeitura Municipal de CALDAS NOVAS/GO.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Orcalino Santos, n. 283, Centro, Fone/Fax (64) 3454-3500, (64) 3454-3548, (64) 3454-3549, Caldas Novas/GO, inscrita no CNPJ 01.787.506/0001-55, através da Comissão Organizadora de Concurso Público - COCP, nomeada pelo Decreto n. 021-A/11, torna público a realização de Concurso Público visando a seleção de pessoal para provimento de cargos efetivos, de acordo com Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n. 003/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Lei Municipal nº. 004/2010 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais), Lei Municipal n. 1.590/2009 (Cria a Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMT), Lei Complementar Municipal nº. 011/10 (Altera o quadro de pessoal), e demais leis aplicáveis e, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES**

**1.1** O concurso público será conduzido e fiscalizado pela Comissão Especial Organizadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que a organização, elaboração, operacionalização, aplicação e correção das provas caberá à empresa *Consultar*.

**1.2** No Concurso Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo, podendo a administração municipal alterar o regime jurídico, estatutos ou planos de carreira, submetendo os candidatos convocados às novas regras legais.

**1.3** Os cargos do concurso, vagas abertas, quadro de reserva técnica, valor das taxas de inscrição, vencimentos iniciais, carga horária e pré-requisitos básicos para provimento são os previstos no **Anexo I** deste edital.

**1.4** O Concurso Público terá como finalidade o preenchimento de vagas abertas existentes no quadro de cargos de efetivo ou que forem criadas no prazo de validade do certame.

**1.5** Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

**1.6** Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico estatutário previsto em municipal específica.

**1.7** A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal de CALDAS NOVAS nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades da administração no território do município.

**1.8** Os candidatos ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO aprovados no concurso público deverão ainda participar do curso de formação de agentes de trânsito municipal e, na condição de alunos do curso de formação receberão ajuda de custo correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo, conforme determina a Lei Municipal n. 1.590/2009.

**2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA**

**2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

**2.2** Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.

- 2.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
- 2.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 2.5 Comprovar aptidão física e mental.
- 2.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício do cargo e, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.
- 2.7 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.
- 2.8 Ser aprovado em todas as etapas do concurso.

### 3. LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet nos sites [www.consultarconcursos.com.br](http://www.consultarconcursos.com.br) e [www.caldasnovas.go.gov.br](http://www.caldasnovas.go.gov.br) com atendimento pessoal no prédio da Prefeitura Municipal no endereço mencionado no preâmbulo.
- 3.2 O período de inscrições será de **28/03/2011 a 20/04/2011** com início a partir das 09:00 horas e término as 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), desde que seja efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.
- 3.3 No prédio da Prefeitura Municipal haverá computadores ou terminais de acesso à Internet e pessoal para prestar informações e realizar os procedimentos para inscrição presencial dos candidatos.
- 3.4 Os dados constantes nas inscrições realizadas na sede da Prefeitura Municipal serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos que não poderão alegar erros ou falhas do pessoal encarregado do atendimento presencial aos candidatos.

### 4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o **boleto bancário específico** através dos sites acima mencionados para efetuar o pagamento da taxa de inscrição. O valor da taxa será de acordo com o cargo escolhido pelo candidato, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.
- 4.2 As taxas do concurso serão pagas na rede bancária em conta específica em favor da Prefeitura Municipal de CALDAS NOVAS e não será aceito pagamento em cheque.
- 4.3 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições supracitadas.
- 4.4 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593/08.
- 4.5 Terá direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.6 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, informar o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento junto ao CadÚnico.
- 4.7 A Comissão Organizadora do Concurso – COCP e a empresa responsável pelo certame consultarão o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

**4.8** Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

**4.9** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

**4.10** A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa deferidos será divulgada nos sites de divulgação do certame **até dia 27/04/2011**, podendo os interessados apresentar recurso contra a decisão.

**4.11** Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário e pagamento da taxa **até dia 29/04/2011**.

**4.12** A inscrição do candidato somente será concretizada com a publicação do edital de homologação pela COCP.

**4.13** Após a confirmação do pagamento da taxa ou deferimento do pedido de isenção, o candidato deverá retirar o CARTÃO DO CANDIDATO através do site [www.consultarconcursos.com.br](http://www.consultarconcursos.com.br), o qual será apresentado juntamente com documento de identidade com foto para fins de realizar as provas, sendo exclusivamente do candidato a responsabilidade pela obtenção deste documento. (texto retificado por Errata publicada em 29/03/10).

**4.14** Na hipótese do candidato não conseguir a retirada do Cartão de Inscrição em razão do indeferimento da inscrição, deverá entrar em contato pelo site da empresa ou telefone 62 3218-6567, no horário de expediente, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital de homologação.

**4.15** No caso de a inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no site da empresa ou comunicado diretamente aos candidatos. Os nomes constarão em lista apartada no local de provas.

**4.16** A inclusão de candidato pelo motivo mencionado no item anterior terá caráter condicional, sendo resguardado à COCP ou empresa a verificação da regularidade do ato, podendo ser automaticamente cancelada a inscrição caso for constatada falhas praticadas pelo candidato, independentemente da aprovação nas provas.

**4.17** A Comissão Organizadora do Concurso Público e a entidade ou empresa responsável pela realização do certame não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

**4.18** No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

**4.19** No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo. Não serão aceitos pedidos de alteração após a confirmação da inscrição.

**4.20** É vedada a inscrição condicional, via *fax* ou por qualquer tipo de correspondência. Os dados exigidos no formulário de inscrição, inclusive os números do documento de identidade e CPF são de preenchimento obrigatório.

**4.21** Há qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso

seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

**4.22** Não haverá restituição da taxa em nenhuma hipótese, salvo se ocorrer o cancelamento do certame por decisão final administrativa, devendo a Prefeitura Municipal restituir a quantia paga.

**4.23** Antes de enviar o formulário de inscrição ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e anexos, certificando-se que preenche os requisitos exigidos.

**4.24** Não será permitida a transferência da taxa ou pedido de inscrição para outra pessoa diferente daquela que a requereu.

**4.25** Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de candidatos inscritos como portadores de deficiência que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição.

## **5. CONDIÇÕES E VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

**5.1** São reservadas para cada cargo **10% (dez por cento)** das vagas abertas e as que vierem a ser criadas no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 e Lei Municipal Complementar n. 003/10 (Art. 10).

**5.2** No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deve declarar, no campo próprio do Requerimento de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua deficiência e, se necessário, requerer condições especiais, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

**5.3** O candidato que se inscrever como Portador de Necessidades Especiais – PNE, deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como a provável causa da deficiência.

**5.4** O laudo médico deverá ser postado e enviado **até o último dia de inscrição**, via SEDEX e com Aviso de Recebimento (AR), para a empresa *Consultar*, no endereço situado na **Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga 94), n. 498, Setor Sul, Goiânia/GO, Cep 74.083-105.** (texto retificado por Errata publicada em 29/03/10).

**5.5** As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

**5.6** A candidata que tiver a necessidade de amamentar no(s) dia(s) das provas, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de provas da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesta ocasião, a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas utilizado com a amamentação. A não-presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas.

**5.7** Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme o art. § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

**5.8** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no site [www.consultarconcursos.com.br](http://www.consultarconcursos.com.br), a partir da data de homologação das inscrições.

**5.9** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na lista de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos portadores de necessidades especiais - PNE.

**5.10** O candidato que porventura declarar indevidamente ser portador de necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição solicitar a simples correção da inscrição mediante e-mail da empresa mencionado no subitem 8.1 deste edital, bem como por correspondência no endereço mencionado no subitem 5.4 acima.

**5.11** Os candidatos que se declararem portadores de necessidades, se convocados para a realização dos exames pré-admissionais, deverão submeter à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

**5.12** A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

**5.13** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº. 3.298/99.

**5.14** A não-observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

**5.15** O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como portador de deficiência, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

**5.16** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

**5.17** Caso, quando da convocação, não existirem candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada o número de vagas e a ordem de classificação dos demais candidatos ao cargo.

## **6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

**6.2** Efetuada inscrição não será admitida alteração de cargo ou de quaisquer outras informações ou documentos já fornecidos.

**6.3** Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos diferentes cujas provas ocorram simultaneamente prevalecerá a inscrição de data mais recente (inscrição de número maior).

**6.4** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela COCP - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas do Certame.

**6.5** A lista das inscrições deferidas será afixada no placar da Prefeitura Municipal e nos sítios de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato para

providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto à Comissão Organizadora no prazo regulamentar.

## **7 – ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS**

**7.1** A síntese das atribuições de cada cargo deste Concurso constam do **Anexo IV** deste Edital.

## **8 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME**

**8.1** A divulgação do regulamento de abertura e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da PREFEITURA MUNICIPAL e nos sites da internet [www.caldasnovas.go.gov.br](http://www.caldasnovas.go.gov.br) e [www.consultarconcursos.com.br](http://www.consultarconcursos.com.br) e, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

**8.2** Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização das provas ou etapas do concurso.

**8.3** As atividades do concurso constam no cronograma previsto no **Anexo II** deste Edital.

## **9. ETAPAS E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** O Concurso Público será realizado em duas etapas para todos os cargos, sendo que a primeira etapa consiste na aplicação de provas escritas objetivas e ou discursivas que valerá até 60 (sessenta) pontos e a segunda etapa prova de avaliação física que valerá até 40 (quarenta), perfazendo o total de até 100 (cem) pontos.

**9.2** Em ambas etapas as provas serão de caráter eliminatório e classificatório.

**9.3** Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida para realização da prova ou não obtiver classificação até o limite de vagas para cada cargo, conforme previsto neste edital.

**9.4** Para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS o limite de corte para classificação na primeira etapa do concurso será até o dobro do número das vagas, ou seja, até a 400ª. (quatrocentésima) posição da relação dos aprovados.

**9.5** Para o cargo de AGENTE DE TRÂNSITO classificar-se-ão para a segunda etapa o candidato aprovado até a 30ª. (trigésima) posição da lista dos aprovados.

## **10. PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**

**10.1** As provas objetivas serão aplicadas para todos os candidatos e realizar-se-á no dia **22/05/2011 (domingo)**, com início as 09:00 e término as 12:00 horas, cujos locais serão previamente divulgadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

**10.2** Os conteúdos programático das provas objetivas constam do **ANEXO III** deste edital, observados os níveis de escolaridade e atribuições de cada cargo.

**10.3** As provas objetivas serão constituídas das disciplinas, quantidades e valor das questões, conforme descrito nos quadros abaixo:

### **QUADRO 1 – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1**

PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO/ QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
Língua Portuguesa	10	2,0	20

Matemática	10	2,0	20
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20
TOTAL	30		60

## QUADRO 2 - ENSINO MÉDIO

### CARGOS: AGENTE DE TRÂNSITO 1

PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO/ QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
Língua Portuguesa	10	1,0	10
Matemática	10	1,0	10
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10
Conhecimentos Específicos da Função – PCE	20	1,5	30
TOTAL	50		60

**10.4** As questões da prova escrita objetiva são de múltipla escolha e cada questão conterà 4 (quatro) alternativas para resposta sendo apenas 1 (uma) correta.

**10.5** Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

**10.6** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido **obrigatoriamente** de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente.

**10.7** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original) ou equivalente, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

**10.8** Não será permitido o candidato entrar ou permanecer no local das provas com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data *bank*, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser recolhido à Coordenação e devolvido ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

**10.9** Não será permitida durante a realização das provas qualquer comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

**10.10** Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**10.11** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**10.12** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.

**10.13** As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do **CARTÃO-RESPOSTA**, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.

**10.14** Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, e questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.

**10.15** Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo, poderão suas provas ser anuladas sendo ele automaticamente eliminado do concurso público.

**10.16** Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

**10.17** O candidato apenas poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio após 01 (uma) hora do início, não sendo permitido levar consigo o caderno de prova.

**10.18** A Comissão organizadora disponibilizará o caderno de prova aos candidatos interessados que requerer as cópias no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas objetivas.

**10.19** O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão-resposta por erro do candidato. O cartão-resposta preenchido à lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.

**10.20** Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de sala o cartão-resposta oficial e o caderno de provas, sob pena de ser considerado eliminado. O Candidato poderá retirar-se da sala com rascunho do cartão-resposta, que será obrigatoriamente preenchido pelo próprio candidato em documento disponibilizado pela Organização do Concurso.

**10.21** No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado à prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que comunicará a coordenação do concurso para solução imediata da questão ou registrará ocorrência para posterior análise pela Comissão Organizadora do Concurso.

## **11. PROVA DE AVALIAÇÃO FÍSICA:**

**11.1** A prova do teste de aptidão física será aplicada para os candidatos aos cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e AGENTE DE TRÂNSITO aprovados na primeira etapa até o limite de vagas de que trata os itens 9.4 e 9.5 deste edital.

**11.2** A prova de avaliação física será realizada no dia **04/06/2011 (Sábado)**, cujos horários e locais serão previamente divulgados pela COCP. Caso não for possível a realização da prova com todos os candidatos haverá continuação no dia seguinte imediato.

**11.3** A Prova prática de Aptidão Física consistirá nos seguintes testes de corrida (K.Cooper) e teste com exercício de flexo-extensão de cotovelo sobre o solo, sendo cada teste de caráter eliminatório.

**11.4** O teste de corrida será baseado em referência internacional (K. Cooper, 1968), que consiste em calcular a distância percorrida pelo candidato na corrida de 12 (doze) minutos, aplicando-se fórmulas referenciais para se obter o resultado expresso em pontos de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, de acordo com a seguinte tabela:

<b>CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (MASCULINO)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (FEMININO)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
De Zero a 1800 m	0,0	De Zero a 1500 m	0,0
De 1901 a 2400 m	3,0	De 1401 a 1700 m	3,0
De 2401 a 2600 m	6,0	De 1701 a 2000 m	6,0
De 2601 a 2800 m	9,0	De 2001 a 2300 m	9,0

De 2801 a 3000 m	12,0	De 2301 a 2500 m	12,0
De 3001 a 3200 m	15,0	De 2501 a 2700 m	15,0
Acima de 3201 m	20,0	Acima de 2701	20,0

**11.5** O Teste de flexo-extensão de cotovelo sobre o solo consiste no candidato executar a quantidade mínima exigida de flexo-extensão dos cotovelos em apoio e de frente no solo, sendo:

**11.5.1 posição para sexo masculino: a) Posição inicial:** deitado, em decúbito ventral, corpo estendido, cotovelo estendido, com mãos espalmadas apoiadas no solo na largura dos ombros, dedos estendidos.

**b) Execução:** flexão dos cotovelos aproximando o corpo estendido aproximadamente a 5 centímetros do solo, sem apoiar o corpo no solo; extensão de cotovelo retornando a posição inicial. A contagem da marca será efetuada com a realização completa do movimento e a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

**11.5.2 posição inicial para sexo feminino: a) Posição inicial:** decúbito ventral, perpendicular ao banco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas apoiadas no solo na largura dos ombros, dedos estendidos, cotovelos estendidos. **b) Execução:** flexão dos cotovelos aproximando o corpo estendido aproximadamente a 5 centímetros do solo, sem apoiar o corpo no solo; extensão de cotovelo retornando a posição inicial. A contagem da marca será efetuada com a realização completa do movimento e a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

**11.5.3** O objetivo é repetir corretamente o movimento o máximo de vezes possíveis no prazo de até 1 (um) minuto.

**11.6** A pontuação do teste de flexo-extensão de cotovelo sobre o solo será de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, da seguinte forma:

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (MASCULINO E FEMINO)	PONTUAÇÃO
Abaixo de 05 repetições	0
De 5 a 10	5
De 11 a 15	10
De 16 a 20	15
Acima de 20 repetições	20

**11.7** O candidato será considerado eliminado no exame de aptidão física e conseqüentemente do concurso público quando deixar de realizar qualquer dos testes da prova.

**11.8** Os testes de corrida e de flexo-extensão que compõe a Avaliação Física são eliminatórios. O candidato que não obtiver pontuação, ou seja, que tiver nota zero em qualquer um dos testes será ELIMINADO do certame.

**11.9** Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas e outras) que impossibilitem a realização da prova de avaliação física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Avaliação Física.

**11.10** O resultado da corrida será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

**11.11** O candidato convocado para prova de avaliação física deverá apresentar com trajas apropriados e munido do comprovante de inscrição, documento de identificação com foto recente e atestado médico, emitido por médico especialista em cardiologia, medicina esportiva ou clínica médica.

**11.12** A entrega do Atestado Médico deverá ser feita no dia e local da aplicação da avaliação física, devendo constar que o candidato **“ESTÁ APTO PARA REALIZAR ESFORÇOS FÍSICOS”**, sob pena de ser **eliminado do certame**.

**11.13** O Atestado Médico deverá ser emitido em papel timbrado, com carimbo em que constem o nome e CRM do médico responsável, com data de expedição máxima de até 30 (trinta) dias antes da realização da prova.

## **12. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

**12.1** Todas as provas do concurso público serão realizadas no município de CALDAS NOVAS/GO.

**12.2** É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local das provas, nas datas e horários determinados.

**12.3** Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova de caráter eliminatório.

**12.4** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial original com foto, preferencialmente o usado na inscrição.

**12.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 10 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

**12.6** A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

**12.7** São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto, e Carteira de Trabalho.

**12.8** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

**12.9** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**12.10** Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário previamente divulgados pela Comissão organizadora.

**12.11** Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova: **a)** usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; **b)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; **c)** utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; **d)** utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; **e)** faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos; **f)** afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; **g)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões ou prova; **h)** descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; **i)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; **j)** faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; **k)** tumultuar a realização das provas, podendo responder

legalmente pelos atos ilícitos praticados; **l)** recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. **m)** fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; **n)** entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga ou sem camisa ou com boné ou com chapéu ou com touca ou com gorro etc.).

**12.12** É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**12.13** O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para a execução das provas, estará automaticamente eliminado do concurso.

**12.14** A critério da Comissão Organizadora do Concurso Público as provas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana.

**12.15** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

**12.16** O candidato que vier acidentarse em qualquer teste ou prova, impossibilitando-o no prosseguimento da mesma, estará automaticamente eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

### **13. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**13.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o somatório dos pontos obtidos nas provas aplicadas.

**13.2** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidades Especiais e outra lista específica com os candidatos inscritos na condições de Portadores de Necessidades Especiais – PNE.

**13.3** Para todos os cargos a classificação final observará o limite de vagas disponibilizadas e as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva técnica da Prefeitura Municipal de acordo com os quantitativos mencionados nos itens 9.4 e 9.5 deste edital.

**13.4** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. Os candidatos aprovados até o limite das vagas do quadro de reserva serão considerados aprovados, ficando os demais candidatos eliminados.

**13.5** Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate: a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos; b) maior pontuação na prova de língua portuguesa; c) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais; e d) maior idade.

**13.6** Ocorrendo empate entre candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverão ser observados os demais critérios estabelecidos no subitem anterior.

### **14 – RECURSOS**

**14.1** Caberá interposição de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora de Concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato, exceto para impugnação do edital que o prazo será de até 05 (cinco) dias úteis.

**14.2** São cabíveis recursos para impugnação do edital de abertura, indeferimento de isenção, homologação de inscrição, resultados de provas, classificação final ou quaisquer outras decisões relativo ao certame.

**14.3** Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, com indicação do concurso, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, conforme modelo descrito no **Anexo V** deste Edital.

- 14.4** Os recursos relativo sobre gabaritos da prova objetiva deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.
- 14.5** Não serão apreciados os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente.
- 14.6** Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 14.7** Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.
- 14.8** O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 14.9** Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à COCP a retificação e divulgação do gabarito correto.
- 14.10** A Comissão Organizadora do Concurso Público poderá solicitar da empresa parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.
- 14.11** Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente na Prefeitura Municipal, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.
- 14.12** A Comissão Organizadora de Concurso é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS**

- 15.1** A elaboração, aplicação e correção das provas ficarão exclusivamente a cargo da Consultar e os pareceres referentes aos recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público.
- 15.2** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação através de Edital ou aviso publicado no placar da Prefeitura Municipal e divulgado no site [www.consultarconcursos.com.br](http://www.consultarconcursos.com.br)
- 15.3** A empresa encarregado do concurso e a Prefeitura Municipal se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.
- 15.4** Os resultados divulgados nos sites de divulgação do certame não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia da publicação no placar da Prefeitura Municipal.
- 15.5** O candidato aprovado neste concurso público poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente mediante requerimento escrito endereçado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar do quantitativo de vagas abertas no certame, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no prazo de validade do concurso público.
- 15.6** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.
- 15.7** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.
- 15.8** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho e efetivação no cargo.

**15.9** A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**15.10** A Prefeitura Municipal e a empresa encarregada da realização do certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**15.11** O candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do Concurso Público, visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

**15.12** Após a homologação do concurso o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas estabelecidos neste Edital será convocado para comprovação de Requisitos e Exames Médicos exigidos, sendo os seguintes:

- a)** Cópia da Carteira de Identidade;
- b)** Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c)** Cópia do CPF;
- d)** Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e)** Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- f)** Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g)** Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h)** 01 (uma) foto tamanho 3x4 recente, colorida;
- i)** Cópia Diploma, Certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- j)** Certidão de registro e regularidade junto Conselho de Classe, quando exigido;
- k)** Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo.
- l)** Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados.
- m)** Declaração de antecedentes criminais;
- n)** Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x – Tórax; e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.
- o)** Outros documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

**15.13** Os exames médicos exigidos no subitem anterior, inclusive o exame médico específico dos portadores de deficiência serão custeados pelo candidato, quando for convocado.

**15.14** O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à investidura.

**15.15** Após a entrega dos documentos acima relacionados e sendo considerado apto para o desempenho do cargo o candidato será nomeado, conforme previsto na legislação municipal.

**15.16** O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

**15.17** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

**15.18** O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**15.19** A nomeação dos candidatos aprovados e classificados dentro do prazo de validade do certame dependerá da necessidade do serviço, do número de vagas existentes e da disponibilidade orçamentária.

**15.20** O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo contato da empresa no site [www.consultarconcursos.com.br](http://www.consultarconcursos.com.br) ou diretamente perante a COCP na sede da Prefeitura Municipal.

**15.21** O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao Coordenador do local onde realizar a prova.

**15.22** A homologação dos resultados finais do concurso é competência do Chefe do Poder Executivo Municipal mediante ato próprio que deverá ser publicado no placar da Prefeitura e no Diário Oficial do Estado.

**15.23** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

**15.24** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Cargos, Vagas, Requisitos para Provimento, Carga Horária, Vencimentos, Taxa de Inscrição e Tipos de Provas;
- b) ANEXO II - Cronograma das Atividades do Concurso;
- c) ANEXO III – Conteúdo Programático das Provas;
- d) ANEXO IV – Descrição das Atribuições dos Cargos; e
- e) ANEXO V – Modelo de Formulário para Recurso.

Caldas Novas/GO, 23 de Março de 2011.

**GETÚLIO ALVES DE FREITAS**  
Presidente da COCP

**BRUNA MARINHO DE MELO**  
Secretária

**FERNANDO PEDRO DA SILVA**  
Membro

**EDITAL N. 01/2011 – CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO I – CARGOS/VAGAS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTOS/TAXA DE INSCRIÇÃO**

N. ORDEM	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS/CLASSE/NIVEL	VAGAS ABERTAS	VAGAS P.N.E 10%	QUADRO DE RESERVA	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO	TIPOS DE PROVAS
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1 (NÍVEL I)	200	20	150	*540,00	40 h	Conclusão da 4ª. série do Ensino Fundamental e aprovação em concurso público	32,40	Teórica Objetiva e Avaliação Física
02	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO 1 (NÍVEL III)	10	01	20	725,70	40 h	Ensino Médio completo, Carteira Nacional de habilitação Categoria “A” e “B”, aprovação em concurso público, aprovação em curso de formação	43,50	Teórica Objetiva e Avaliação Física

\* cargo com complemento do salário mínimo nacional

**NOTA EXPLICATIVA:** P.N.E (Portadores de Necessidades Especiais)

**GETÚLIO ALVES DE FREITAS**  
Presidente da COCP

**BRUNA MARINHO DE MELO**  
Secretária

**FERNANDO PEDRO DA SILVA**  
Membro

**EDITAL N. 01/2011 – CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO II - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO CONCURSO**

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>
Publicação do Extrato do Edital n. 01 para abertura do Concurso Público no Diário Oficial do Estado e Jornal de circulação local
Publicações do Edital de abertura no Placar da Prefeitura Municipal e nos sites da Prefeitura Municipal <a href="http://www.caldasnovas.go.gov.br">www.caldasnovas.go.gov.br</a> e <a href="http://www.consultarconcursos.com.br">www.consultarconcursos.com.br</a>
Prazo de 05 dias para impugnação do Edital
Protocolo do Edital para registro no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIOS do Estado de Goiás (Resolução Normativa TCM n. 007/08)
<b>Recebimento dos pedidos de inscrições</b>
Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa do concurso
Prazo para recursos contra a decisão do indeferimento de isenção
Julgamentos dos Recursos contra o indeferimento da isenção
<b>Publicação da homologação das inscrições deferidas</b>
Prazo para recursos contra o indeferimento de inscrição
Julgamento dos recursos sobre as inscrições
Divulgação dos locais e horários para realização das Provas Escritas Objetivas
<b>Realização das Provas Objetivas (1ª. etapa)</b>
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas.
Prazo para recursos sobre gabaritos das Provas Objetivas
Julgamento dos recursos dos gabaritos
Divulgação das notas das provas objetivas
Prazo para recurso contra as notas das provas objetivas
Julgamento dos recursos sobre as notas das provas objetivas
<b>Realização das provas de avaliação física (2ª. etapa)</b>
Divulgação das notas das provas de avaliação física
Prazo para recursos contra as notas das provas de avaliação física
<b>Publicação do Edital dos resultados finais do concurso com classificação dos aprovados por cargo e ordem decrescente de pontos</b>
Prazo para recursos contra os resultados finais

Julgamento dos recursos sobre os resultados finais

Entrega dos resultados finais para homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal

**GETÚLIO ALVES DE FREITAS**  
Presidente da COCP

**BRUNA MARINHO DE MELO**  
Secretária

**FERNANDO PEDRO DA SILVA**  
Membro

**EDITAL N. 01/2011 – CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

*As sugestões de matérias constantes dos programas deste Edital foram baseadas no nível de escolaridade exigida para cada cargo. Como Bibliografias serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, atlas geográficos, periódicos e ainda informações veiculadas pelos meios de comunicação e internet. O candidato tem livre escolha para consulta de Bibliografias referente ao conteúdo programático.*

**I – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 1.**

**1. LINGUA PORTUGUESA:** Compreensão e Interpretação de Textos; Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; aumentativo e diminutivo de palavras; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectiva classificação quanto ao número de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; antigos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Grafia.

**2. MATEMÁTICA:** Operações com números inteiros e fracionários. Sistemas de medidas usuais. Números relativos. Regras de três simples. Porcentagem. Equação do 1º grau. Figuras iguais e desiguais. Dezena, centena, milhar, dúzia. Sistema de Medida: massa, volume. Números pares e ímpares. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.

**3. CONHECIMENTOS GERAIS:** Noções de segurança individual e coletiva de trabalho; Conhecimentos básicos sobre a rotina de trabalho compatível com a sua função; Direitos e Deveres; Equipamentos; Ferramentas e utensílios comuns ao exercício da função. Atualidades, política do Brasil e do Estado Goiás; Noções de cidadania, higiene e saúde; História do Brasil do Estado de Goiás e do município, riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos; Noções de Hierarquia. Ecologia e Meio Ambiente.

**II – ENSINO MÉDIO COMPLETO:**

**Cargo: Agente de Trânsito 1**

**1. LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência, Ortografia. Pronomes de tratamento.

**2. MATEMÁTICA:** Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades. Múltiplos divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Funções; gráficos exponenciais e logaritmos. Problemas. Sistema de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem.

Juros, capital, tempo, taxas e montantes. Funções exponenciais e logarítmicas. Noções de probabilidade e estatística. Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**3. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do município. Fonte de Estudo: Livros, jornais, revistas, noticiários, Livros e/ou apostilas da história do município.

**4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO:** COTRAN; DENATRAN; DETRAN; Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade; Composição; Competências; Desempenho; Integração e Relações com outros Setores. Política Nacional de Trânsito: Segurança; Educação para o Trânsito; Mobilidade; Qualidade de Vida e Cidadania etc.; Direção defensiva (Manual Direção Defensiva - DENATRAN). Educação no Trânsito; Uso correto do veículo e outros. Legislação de Trânsito: Abrangência; Normas gerais de circulação e conduta; infrações de trânsito; medidas administrativas; penalidades etc. Sinalização de Trânsito. Habilitação: Requisitos, Aprendizagem, Exames, Permissão para Dirigir, Categorias. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania; Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Cidadão. Operação da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito. Veículos: Condução de Escolares. Habilitação. Infrações. Penalidades e Multas. Medidas administrativas. Processo Administrativo. Crimes de Trânsito. Conceitos e Definições. Sinalização.

Legislação: Lei 9.503/97 de Código Nacional de Trânsito. Constituição Federal de 1988: Direitos e garantias constitucionais: Art. 5. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Art. 6. Direitos sociais; Art. 14. Direitos políticos. Art. 37 ao 41. Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e aos servidores públicos: Art. 136. Defesa do Estado e das instituições democráticas: Art. 144. Da Segurança pública, Ordem social: Art. 193. Base e objetivos da ordem social; Art. 194. e 195. Seguridade social; Art. 225. Meio Ambiente; Art. 226 a 230. Lei 8069/90 dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 10.741/2003 dispõe sobre o Estatuto do Idoso: Lei 4898/65 Dispõe sobre a Lei de Abuso e Autoridade.

**GETÚLIO ALVES DE FREITAS**  
Presidente da COCP

**BRUNA MARINHO DE MELO**  
Secretária

**FERNANDO PEDRO DA SILVA**  
Membro

**EDITAL N. 01/2011 – CONCURSO PÚBLICO**  
**ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:** *Operar elevadores no transporte de pessoas e materiais; prestando informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências da repartição; Preparar e servir bebidas, café, água, lanches e refeições, quando for solicitado; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando móveis, janelas, equipamentos e outros; Limpeza e varrição de vias e logradouros públicos, serviços auxiliares de jardinagem e serviços auxiliares de pintura; Executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, quando necessário; Executar trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliando no transporte de materiais em geral; Executar serviços de preparação, lavagem, secagem de roupas hospitalares; Efetuar serviços de preparo de refeições e lanches, lavando, descascando e cortando os alimentos a ser utilizados; Confeccionar peça simples de roupas hospitalares e efetuar pequenos reparos, quando necessário; Executar outras tarefas correlatas.*

**CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:** *Atuar rotineira e sistematicamente na fiscalização, orientação e controle de trânsito, com o objetivo de proporcionar a livre circulação de bens, pessoas e veículos; Observar rotineiramente as condições operacionais e físicas das vias do município, especialmente quanto ao aspecto segurança, trafegabilidade e fluidez das mesmas; Observar rotineiramente as condições operacionais e físicas dos equipamentos de sinalização e de outros que, direta ou indiretamente, interfiram no desempenho e segurança de veículos e pedestres; Acompanhar, orientar, e ordenar, em campo, o desempenho das principais vias urbanas, especialmente nos horários e situações críticas; Auxiliar na orientação e travessia de pedestres, especialmente nos locais críticos ou de grande fluxo; Auxiliar na implantação de projetos e alterações de circulação de trânsito, em situações programadas e emergenciais; Participar de atividades de fiscalização complementares ao policiamento de trânsito; Participar de campanhas educativas do trânsito desenvolvidas pela SMT; Operar equipamentos de comunicação e de coleta eletrônica de dados, bem como outros necessários ao desempenho de suas atividades; Dirigir veículos destinados ao desempenho dos serviços de fiscalização e monitoramento do trânsito; Aplicar autuações de infrações de trânsito, no âmbito de sua circunscrição e competência; Elaborar relatórios relativos às atividades desempenhadas; e executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo DEMUTRAN.*

**GETÚLIO ALVES DE FREITAS**  
Presidente da COCP

**BRUNA MARINHO DE MELO**  
Secretária

**FERNANDO PEDRO DA SILVA**  
Membro

